

Publicada na Secretaria da Prefeitura
em 31 de Janeiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura
M. J. P. de Almeida
Secretário

Lei n.º 5, de 31 de Janeiro de 1948.

Modifica a tabela de taxas de expediente.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - As taxas de enrolamento de expediente de petições e papéis, certidões, atados, diligências, histórias, exames, concessões, contratos, alinhamentos, inclusões, e outros atos de economia do Município, constantes da tabela n.º 11, do L.º n.º 152, de 1 de Janeiro de 1938, serão cobradas de conformidade com a tabela anexa.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de Janeiro de 1948.

Raimundo Maurício
Presidente Municipal

Tabela a que se refere a lei n.º 5, de 31 de Janeiro de 1948.

Enrolamentos

- 1- Requerimentos, petições e memoriais 62%
3,00
- 2- Attestados 15,00
- 3- Certidões negativas, de cada propriedade imóvel 20,00
- 4- Certidões para outros fins 20,00
- 5- Desentranhamento ou restituição de
papéis, além da certidão que fôr em
seu lugar (sendo necessário) 20
5,00
- 6- Alvarás de licença, para qualquer fim 20,00
- 7- Termo ou cópia de contrato celebrado
entre a municipalidade e particulares 10,00
- 8- Cancelamento de contrato registrado 10,00
- 9- Transferência de contrato ou concessão,
sobre o valor da transferência 5%
1%
- 10- Vistoria a pedido da parte, no perí-
metro urbano 30
20,00
- 11- Vistoria fora do perímetro urbano 50,00
- 12- Alinhamento e nivelamento 18,00
- 13- Termo de venda ou arrendatada 20,00
- 14- Qualquer outro termo não especificado 20,00
- 15- Transferência de licença para rei-
cúo ou estabelecimento comercial,
industrial ou similar 50
20,00
- 16- ^{para as licenças} Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 31 de
janeiro de 1948.

Lauro Maurino
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em
31 de janeiro de 1948.

Pelo Secretário da Prefeitura,
M. J. P. de Almeida
Contador